

Lei 86

Na sua versão original:

A. Substitute Board

The Director shall not exercise his Law 6 authority to order one board redealt when the final result of a match without that board could be known to a contestant. Instead, he awards an adjusted score.

Isto já vinha de 2007 e não tem alterações. Basicamente, num encontro de equipas, quando há uma situação onde o árbitro pode eventualmente substituir um jogo, esta opção não existe quando é especificamente um jogo apenas e, ao mesmo tempo, o resultado do encontro pode ser conhecido por pelo menos um dos jogadores (por exemplo, descobre-se que um jogo estava rodado numa das mesas, depois dos jogadores saírem para comparar resultados). Contudo, se forem dois jogos ou mais esta lei já não se aplica e o árbitro pode mandar substituir os jogos que de outra forma seriam anulados.

B. Result Obtained at Other Table

1. Single Result Obtained

In team play when the Director awards an adjusted score and the result at the other table between the same contestants is clearly favourable to one side, the Director shall award an assigned adjusted score [see Law 12C1(c), but for multiple adjusted scores see B2 following].

A 86B é uma das grandes novidades (não necessariamente boa, mas isso é outra questão). 86B1 aplica-se quando num dado jogo há apenas um resultado e portanto não há comparação possível. Por exemplo, as duas equipas sentam-se na mesma linha na sala aberta, abrem as cartas da mão 1, e o erro é detetado. Entretanto a sala fechada já terminou a mão 1. O árbitro pode substituir a mão ou atribuir um resultado ajustado. Quando é que atribui um resultado ajustado? Quando o resultado é claramente favorável para um dos campos (independentemente de existir um campo infrator). O conceito de resultado claramente favorável não é tão claro como pode parecer...

Por exemplo, no jogo em causa a linha NS chega como toda a sala a 4C. O contrato ganha ou perde consoante uma passagem num sentido ou noutro. 4C= não é claramente favorável para o carteador (podiam ser 0 IMPs, podiam ser 12). Outro exemplo: Num parcial, o par em NS ganha 1ST+1 quando 80% da sala está a marcar 90 ou pior. Aqui, o resultado é claramente favorável. Trata-se de uma questão de julgamento do DT. Não existe definir um X tal que quando o resultado é melhor do que X% dos outros resultados é claramente favorável, ou um número de IMPs que expectavelmente seriam marcados e acima dos quais é claramente favorável... Depende. Mas no segundo exemplo, na minha opinião estamos para lá do X ilusório que torna o resultado claramente favorável. Se eu tivesse de estabelecer um valor para esse X, eu diria 70%. Se o resultado bater 70% dos outros resultados (quando há um número elevado de comparações disponíveis), diria que é claramente favorável. Como atribuir um resultado nestas situações? A prática nos últimos mundiais em Lyon, o primeiro torneio da WBF com o novo código, foi scorar o resultado contra todos os outros e atribuir o valor resultante.

Quando não existe termo de comparação disponível a questão torna-se muito mais difícil, e é uma questão de julgamento puro. O DT pode socorrer-se de outros jogadores, e por exemplo perguntar-lhes qual acham que será o contato final, ou quantas vazas são normalmente feitas, de forma a estabelecer a qualidade do resultado obtido. Às vezes será evidente. Por exemplo, a mão é de marcar e ganhar 6, mas

o par marcou 7 e o adversário fez uma renúncia e 7 ganharam. Resultado claramente favorável, sem discussão, e marca o equivalente a um grande cheleme a ganhar contra um pequeno cheleme a ganhar. No outro extremo, se não é claro, o árbitro pode substituir o jogo ou atribuir um resultado artificial (60/40, 50/50, 40/40, etc.) No meio, o DT tem de tomar uma decisão. O resultado é “bonzinho”? Mais uma vez, depende...

Também não podemos definir uma margem mínima de IMPs para valorar a qualidade do resultado. Por exemplo, toda a sala está em 4C= e por vai de uma renúncia a mesa fez 4C+1, quando na outra sala não houve resultado. Neste caso, 4C+1 é claramente favorável, apesar de ser apenas um IMP. Este exemplo coloca a nu um dos aspetos estranhos da lei 86. O DT deve neste caso atribuir 1 IMP, quando se anulasse o jogo com o equivalente a 60/40 deveria dar 3 IMPs...

2. Multiple Results Obtained at One or More Tables

In team play when two or more non-comparable results have been obtained between the same contestants or when these Laws otherwise require the Director to award more than one adjusted score:

(a) If no contestant was at fault, the Director shall cancel the board(s) and award one or more artificial adjusted scores [see Law 12C2] or, if time permits, play one or more substitute boards (but see A above).

(b) If only one contestant was at fault, the Director shall award to the non-offending side, for each board in question, either an artificial adjusted score of average plus [see Law 12C2(b)] or an assigned adjusted score, whichever is more favourable. The offending side shall receive the complement of the score awarded to their opponents.

(c) If both contestants were at fault, the Director shall cancel the board(s) and award one or more artificial adjusted scores [see Law 12C2].

Na 86B2 há mais algumas inconsistências. Aplica-se quando há mais de um resultado não comparável. Na minha opinião, isto quer dizer que se tivermos por exemplo um jogo que foi jogado e concluído na mesma linha pelas duas equipas, temos dois resultados não comparáveis e caímos na 86B2

Alínea a), especifica que quando não há um infrator atribui-se um resultado artificial (60/60 muito provavelmente), e isto mesmo que numa das mesas o resultado fosse “claramente favorável” a um dos campos. Por exemplo, numa sala jogou-se 7C ganhas graças a um milagre, e na outra o jogo foi rodado na carteira a 180 graus por “aliens” (a equipa de duplicação, ou jogadores de outras mesas) e o resultado foi 6C=. A 86B2 obriga-nos a atribuir 3 IMPs a cada equipa!

Quando há um campo infrator, e apesar da culpa “morar” na outra sala, o resultado é um ajuste artificial (60/40) ou atribuído (o resultado normal da mão), ou seja, o campo não infrator garante pelo menos três IMPs em cada resultado anulado.

Por exemplo, NS na sala fechada provocam a anulação de dois jogos. Num deles, NS da sala aberta ganham 7NT com um squeeze triplo que toda a sala falhou. No outro toda a gente fez 3ST com 27 pontos de honra. O par NS da sala aberta não recolhe os louros pelo resultado obtido no primeiro jogo, levando com três IMPs negativos em cima. E ainda mais três negativos pelo segundo jogo, onde não haviam IMPs a ganhar para ninguém!

Esta inconsistência continua na alínea c). Se ambas as equipas forem infratoras (e normalmente isso ocorrerá na “outra” sala, sem culpa para os jogadores que conseguem obter um resultado (suponhamos que comparável com “a sala”, independentemente da qualidade dos resultados comparáveis com a sala os jogos são anulados com -3 IMPs a cada equipa (ou 0 para equipas eventualmente apenas parcialmente infratoras).

3. The Regulating Authority may provide differently for circumstances where boards have been played at only one table between the same or multiple contestants. The score awarded for each such board may be varied by regulation from that prescribed in B2, however in the absence of a relevant regulation, the Director proceeds as above.

86B3 é a “linha de salvação”, porque permite à Entidade Reguladora (neste caso a FPB) variar os remédios a aplicar. Mas até a FPB definir uma solução diferente, será esta a lei...